

# Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - LD DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - LD NUCLEO DE ENSINO-LD



#### EDITAL 01/2020 DIRGRAD-LD

#### SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE MONITORIA ACADÊMICA

#### PARA O 1º SEMESTRE DE 2020

O Diretor de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Londrina da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o 1º semestre de 2020, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para a seleção de Planos de Trabalho para concorrer às bolsas do **Programa de Monitoria** do Câmpus Londrina da UTFPR.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 O Programa de Monitoria da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR.
- 1.2 Os objetivos do Programa de Monitoria da UTFPR são:
- a) despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida universitária em situações extra-curriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- b) prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, no desenvolvimento de novas metodologias de ensino e na produção de material de apoio que aprimorem o processo ensino-aprendizagem; e
- c) prestar apoio ao aprendizado do estudante que apresente maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdo.

#### 2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1 Esse edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).
- 2.2 A classificação dos Planos de Trabalho de Monitoria elaborados pelo professor está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.3 O período de vigência do Plano de Trabalho de Monitoria terá a duração de um semestre letivo.

#### 3. DAS DISCIPLINAS PARTICIPANTES

3.1 O Programa de Monitoria Acadêmica é destinado às disciplinas/unidades curriculares dos cursos presenciais de graduação da UTFPR.

Parágrafo único: Para orientar a monitoria, o professor deverá ministrar disciplina/unidade curricular correlata no respectivo semestre de vigência do plano.

## 4. DAS VAGAS DE BOLSA MONITORIA DISPONÍVEIS NO CÂMPUS

- 4.1 A quantidade de bolsas disponíveis para **estudantes-monitores** no 1º semestre de 2020 no Câmpus Londrina será especificada pela DIRGRAD conforme recurso proveniente da PROGRAD.
- 4.2 Os Planos de Trabalho de Monitoria serão contemplados com bolsa até o limite do recurso, respeitando a ordem de classificação divulgada em edital.
- 4.3 No caso de vacância de Bolsa Monitoria, a Diretoria de Graduação e Educação Profissional poderá redistribuir para monitoria(s) voluntária(s) que estejam em andamento, respeitando a classificação do Plano de Trabalho.

Parágrafo único: Será considerado vacância de Bolsa Monitoria os casos em que o professor orientador estiver definitivamente impedido de dar continuidade e não tendo possibilidade de substituição.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Poderão inscrever-se professores do quadro docente da UTFPR/Câmpus Londrina.
- 5.2 As inscrições serão feitas mediante o preenchimento e envio do Plano de Trabalho online, até as 23h55m do dia 17 de fevereiro de 2020. O formulário está disponível no endereço: <a href="https://forms.gle/AN1fY6JJJPZZcise7">https://forms.gle/AN1fY6JJJPZZcise7</a>

#### 6. DOS PLANOS DE TRABALHO

- 6.1 O Plano de Trabalho de Monitoria é um instrumento de planejamento das atividades a serem desenvolvidas por um estudante-monitor com descrição do acompanhamento do professor orientador ao longo de um semestre letivo.
- 6.2 Um professor poderá submeter, no máximo, dois Planos de Trabalho de Monitoria.
- 6.3 O Plano de Trabalho de Monitoria poderá atender a mais de uma disciplina/unidade curricular dos cursos de graduações, desde que seja ministrada pelo mesmo professor solicitante.
- 6.4 O Plano de Trabalho de Monitoria poderá ser compartilhado com um ou mais professores que ministrem a mesma disciplina/unidade curricular.
  - $\S1^\circ\text{-}$  O professor que submeter o Plano de Trabalho ficará responsável pelas atribuições descritas no item 7.
  - §2°- No caso de afastamento do professor responsável, as atribuições descritas no item 7 poderão ser assumidas por um dos professores-orientadores que compartilham o Plano de Trabalho.
- 6.5 A inscrição do Plano de Trabalho de Monitoria implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

### 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR:

7.1 Constituem-se atribuições do Professor-Orientador:

1 of 3 03/02/2020 16:33

- I- Elaborar e submeter o Plano de Trabalho para a monitoria;
- II- Participar de reunião com o DEPED/NUENS para orientações para a seleção do(s) Estudante(s)-Monitor(es) e outros procedimentos relacionados à monitoria.
- III- Realizar a seleção do(s) Estudante(s)-Monitor(es);
- IV- Orientar e acompanhar o(s) Estudante(s)-Monitor(es) na execução de suas atividades;
- V- Comunicar e formalizar o desligamento do Estudante-Monitor ao DEPED/NUENS.
- VI- Anuir a frequência do estudante-monitor nas atividades de monitoria;
- VII- Avaliar semestralmente o desempenho do Estudante-Monitor, por meio de formulário específico e incluir justificativa no caso de não cumprimento do cronograma previsto no Plano de Trabalho de Monitoria;
- VIII- Comunicar o DEPED/NUENS no caso de interrupção e/ou descontinuidade como docente da disciplina atendida pela monitoria e Preencher relatório parcial.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Os Planos de Trabalho de Monitoria serão classificados, para fins de concessão de bolsa para o e estudante-monitor, considerando os seguintes aspectos:

#### Quadro 1: Critérios e respectivas pontuações máximas para a classificação dos Planos de Trabalho de Monitorias.

Critérios:	Pontuação Máxima
1. Disciplina de núcleo comum e básica	40
2. Alto índice de reprovação	80
3. Disciplina específica	20
4. Maior relação de estudantes por professor	80
5. As atividades do estudante-monitor estão descritas claramente e atendem aos objetivos especificados abaixo?	
5.1- Prevê apoio ao aprendizado dos estudantes com dificuldades para além dos atendimentos presenciais de plantão? (ex: grupo de estudos, tirar dúvidas em aulas do professor, atendimentos à distância, tutoria no moodle, etc.)	30
5.2- Prevê produção de material de apoio que aprimore o processo de ensino-aprendizagem? (ex: vídeos explicativos, tutoriais para estudantes com dificuldades e outros materiais que possam ser disponibilizados como formas diferenciadas de acessar o conteúdo)	25
5.3- Prevê que o monitor irá auxiliar no desenvolvimento das práticas pedagógicas e/ou de novas metodologias de ensino.	25

- 8.2 Se um professor submeter dois Planos de Trabalho somente um poderá ser contemplado com bolsa, o que obtiver maior pontuação.
- 8.3 Para fins de desempate na concessão de bolsa será considerado a análise dos resultados obtidos na monitoria no semestre anterior mediante informações obtidas em relatórios do professor, estudante-monitor e acompanhamento do DEPED/NUENS.

## 9. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1 O professor terá o seu Plano de Trabalho de Monitoria excluído do processo de seleção se:
  - I- preencher o Plano de Trabalho com informações errôneas sobre a disciplina/unidade curricular;
  - II- não atender as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

#### 10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1 O resultado de classificação geral dos Planos de Trabalho de Monitoria para o 1º semestre de 2020, será divulgada pela DIRGRAD do *Câmpus*, no *site* do Câmpus, no dia 28 de fevereiro de 2020.
- 10.2 Os professores que submeterem Plano(s) de Trabalho(o) de Monitoria deverão participar no dia 21/02/2020 às 10h30m de reunião com o DEPED/NUENS para fins de orientação para o processo de seleção dos monitores e outros procedimentos relacionados ao programa.

#### 11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Reunião com os professores interessados na monitoria	04/02/2020
Inscrição mediante preenchimento e envio online dos Planos de Trabalho.	04 a 17/02/2020
Classificação dos Planos de Trabalho	18 a 21.02.2020
Reunião com os professores que enviaram os Planos de Trabalho de Monitoria,	21.02.20 às 10h30m no auditório (B101)
Divulgação do resultado	28.02.20

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 12.2 O processo de Seleção e de Renovação dos estudantes monitores com bolsa ou voluntários será divulgado por Editais publicados pela DIRGRAD, após o edital de resultado de classificação geral dos Planos de Trabalho para o 1º semestre de 2020.
- 12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.
- 12.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Campus Londrina, no prazo de 2 (dois) dias corridos da data de divulgação da classificação dos Planos de Trabalho de Monitoria.

2 of 3 03/02/2020 16:33



Documento assinado eletronicamente por SIMONE DEPERON ECCHELI, PSICOLOGO-AREA, em 10/01/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §



Documento assinado eletronicamente por WALMIR ENO POTTKER, DIRETOR(A), em 03/02/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1287731 e o código CRC 4808A026.

Referência: Processo nº 23064.000819/2020-80 SEI nº 1287731

3 of 3 03/02/2020 16:33